



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.151/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2018, para se apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLASS	NOME	CARGO	C.H.S
1º	ROBERTA SILVA SABINO	SERVENTE	40 HS
2º	RAFAELA PASSOS MIRANDA	SERVENTE	40 HS
3º	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	40 HS
4º	JADE PAULA DA SILVA PEIXOTO	SERVENTE	40 HS
5º	MARIANE DE SOUZA COSTA	SERVENTE	40 HS
6º	PATRICIA DE ALMEIDA PACHECO MARQUES	SERVENTE	40 HS
7º	EDIMARA MORAIS DE SOUZA	SERVENTE	40 HS
8º	NAIARA CAMILA SANTOS QUIRINO	SERVENTE	40 HS
9º	JOICE HANAY DA SILVA PEIXOTO	SERVENTE	40 HS
10º	THALLITA JOICE LIMA MATTOS DE FRANÇA	SERVENTE	40 HS
11º	NATALY SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS
12º	EVELYN SOARES DE CARVALHO	SERVENTE	40 HS
13º	MARLENE VIEIRA DE MATOS	SERVENTE	40 HS
14º	JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS
15º	SIDINEIDE DOS SANTOS	SERVENTE	40 HS
16º	NEILA LOPES	SERVENTE	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos seguintes documentos;



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (20.08.2018).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal